

# **A participação indígena no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**

## **Carine Andrade Teixeira**

Engenheira Agrônoma pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)  
Mestranda em Agroecologia e Desenvolvimento Rural na  
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)  
e-mail: carin\_andrade@hotmail.com

## **Luiz Antonio Cabello Norder**

Doutor em Ciências Sociais pela Universidade de Wageningen, Holanda  
Professor Adjunto da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)  
e-mail: luiz.norder@cca.ufscar.br

### **Resumo**

Os povos indígenas são apontados como público prioritário do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O estudo aqui apresentado analisa informações oficiais dos órgãos gestores e executor do PAA e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que permite a criação de um panorama sobre o assunto. A pesquisa mostra que há uma reduzida inserção indígena no PAA, especialmente nas regiões Sul e Sudeste. Por outro lado, há uma expressiva participação em alguns municípios, especialmente na região Norte. Isso aponta para a importância da elaboração de diferentes estratégias locais visando à promoção da inserção indígena no Programa.

**Palavras-chave:** políticas públicas; população indígena; mercados institucionais; comunidades tradicionais; terras indígenas.

### **Resumen**

#### **La participación indígena en el Programa de Adquisición de Alimentos (PAA)**

Los pueblos indígenas son identificados como público prioritario en el Programa de Adquisición de Alimentos (PAA). El estudio que aquí se presenta examina informaciones oficiales generadas en la gestión y operación del PAA y del Instituto Brasileño de Geografía y Estadística (IBGE). Con esto, son planteadas informaciones que representan una reducida participación indígena en el PAA, especialmente en las regiones Sur y Sudeste. Por otro lado, en algunos municipios, principalmente en la región Norte, hay una participación significativa, lo que apunta para la importancia del desarrollo de diferentes estrategias locales para la promoción de la inclusión indígena en el Programa.

**Palabras-claves:** políticas públicas; población indígena; mercados institucionales; comunidades tradicionales; tierras indígenas.

### **Abstract**

#### **The indigenous participation in the Food Acquisition Program (PAA)**

Indigenous communities are identified as priority public in the Food Acquisition Program (PAA). This study examines official information provided by the management and operator of the Program and populational data from the Brazilian Institute of Geography and Statistics

(IBGE), generating a general view about the indigenous participation as food suppliers in this Program. The research shows that there is a reduced indigenous inclusion in the PAA, especially in the South and Southeast. On the other hand, in some municipalities in the Northern region, there is a significant participation. It indicates the relevance of the development of different local strategies aiming the promotion of indigenous inclusion in this public policy.

**Keywords:** public policies; indigenous population; institutional markets; traditional communities; indigenous lands.

## Introdução

Diversos estudos recentes demonstram a importância das políticas públicas para as populações indígenas, sobretudo aquelas voltadas para o fortalecimento das atividades agropecuárias, para a transição agroecológica, para a inclusão em redes de economia solidária, para a gestão ambiental e a valorização da agrobiodiversidade e para a segurança alimentar e nutricional. Neste sentido, há um diversificado conjunto de experiências recentes de inovação em políticas públicas e extensão rural que contrasta com uma longa história, reproduzida em novas bases na atualidade, de violação de direitos humanos, expropriação dos direitos de acesso à terra, discriminação e de insuficientes e contraditórias públicas e sociais (BRASIL, 2000).

Ainda assim, as populações indígenas vêm sendo expostas a situações de vulnerabilidade, o que reforça a necessidade de iniciativas governamentais de proteção e assistência. Essa situação tornou, de certa forma, invisível o empenho de muitas comunidades no sentido, por exemplo, de obter a regularização de suas terras e um melhor acesso às políticas públicas brasileiras (COSTA et al., 2008). Neste contexto, um dos desafios para as políticas públicas voltadas aos povos indígenas é fazer com que os mesmos mantenham contato com a sociedade sem perder a sua integridade cultural e ética (SANTOS, 2010).

Segundo Marques (1997), as políticas públicas no Brasil estão em constante mudança e, especialmente nas últimas décadas, o Estado e seus gestores vêm repensando o modelo de políticas públicas e a forma como são implantadas. Pode-se argumentar que este processo também envolve as políticas públicas para as comunidades indígenas – e comunidades tradicionais de uma forma geral. Assim, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), instituída pelo Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, apresentou o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável desse público, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, respeitando e valorizando suas identidades, formas de organização e instituições (SEPPPIR, 2012).

Há um crescente reconhecimento de que os povos tradicionais são culturalmente diferenciados, cada um com formas específicas de organização social e expressão cultural, dentre os quais fazem parte: indígenas, quilombolas, ribeirinhos, quebradeiras de coco, babaçu, seringueiros, faxinalenses, comunidades de fundos de pasto, pomeranos, ciganos, geraizeiros, vazanteiros, piaçabeiros, pescadores artesanais, pantaneiros, afro-religiosos e demais sujeitos sociais emergentes, cujas identidades coletivas se fundamentam em direitos territoriais e em uma autoconsciência cultural (SHIRAIISHI NETO, 2007).

A definição de Terras Indígenas (TIs) foi instituída na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto do Índio (Lei 6.001/73) como uma porção do território nacional, ocupada tradicionalmente pelos índios, consideradas como “bens da União” (art. 20, inciso xi), destinados à sua “posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes” (art. 231, §1º). Atualmente, o termo “território indígena” que é utilizado pelos povos indígenas e se encontra definido no art. 231, §1º da Constituição Federal, apoiado em quatro fundamentos que garantem a caracterização de terras indígenas: serem “habitados por índios em caráter permanente”; serem “utilizadas

para suas atividades produtivas”; “serem imprescindíveis à preservação dos recursos necessários a seu bem-estar”; e “serem necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”.

Neste trabalho analisaremos a participação dos Povos Indígenas como fornecedores no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com a finalidade de fomentar uma discussão mais aprofundada sobre as características da inserção indígena neste Programa. Para tanto, o estudo recorre a informações oficiais dos órgãos gestores e executor do PAA e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O trabalho está dividido em três seções. Na próxima seção, são apresentados dados sobre a contextualização e a situação dos indígenas no PAA; em seguida, são apresentados os resultados de pesquisa quantitativa-demográfica, com uma discussão sobre os dados encontrados, a partir do qual será possível delinear um quadro geral sobre o acesso dos indígenas ao Programa.

## **Contextualização do PAA Indígena**

O PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) se inserem nas novas modalidades de programas de políticas públicas que têm entre suas características a participação dos atores organizados em sua concepção, implementação e avaliação. Vale lembrar que o marco legal que estabelece a Educação Escolar Indígena está na lei nº 6.861 de 27 de maio de 2009, que define sua organização em territórios etnoeducacionais. Em seu Art. 12 consta que “a alimentação escolar destinada às escolas indígenas deve respeitar os hábitos alimentares das comunidades, considerados como tais as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local”. No mesmo sentido, a PNAE, de acordo com a Lei nº 11.947, estabelece que a União, os Estados, Municípios e o Distrito Federal devem adotar medidas que façam valer o estabelecido na PNAE, de forma a atender às diversas realidades existentes no Brasil no tocante à alimentação tradicional local (BRASILIA, 2009).

O PAA foi instituído pelo Art. 19 da Lei nº 10.696 e regulamentado pelo Decreto 4.772, ambos de 02 de julho de 2003, tendo o objetivo de incentivar a produção familiar, compreendendo ações vinculadas à distribuição de produtos agropecuários para pessoas em situação de insegurança alimentar e à formação de estoques estratégicos. Encontra-se inserido em um conjunto mais abrangente de políticas desenvolvidas pelo Governo Federal, em parceria com o poder público estadual, municipal e com diferentes organizações da sociedade civil, por meio do Programa Fome Zero, voltadas ao fortalecimento da segurança alimentar e nutricional do país (BRASIL/CONAB, 2009).

De acordo com o Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, o PAA é destinado a famílias assentadas da reforma agrária, aquicultores, extrativistas, silvicultores, pescadores, comunidades indígenas, famílias atingidas por barragens, trabalhadores rurais sem terra, acampados. O Programa incentiva ainda a participação de mulheres no âmbito dos beneficiários fornecedores, que atendam ao Art. 3º, da Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, que trata dos requisitos para ser agricultor familiar e empreendedor familiar rural.

Para acessar o PAA, os agricultores familiares e comunidades tradicionais devem seguir os critérios do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), sendo necessário que obtenham a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), em geral emitida por entidade credenciada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) ou Casa da Agricultura. A DAP-I é emitida prioritariamente pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e é fornecida exclusivamente para indígenas.

As modalidades de aquisição previstas incluem a Compra Direta da Agricultura Familiar (CDAF), a Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea (CPR-Doação), a Formação de Estoque pela Agricultura Familiar (CPR-Estoque), o PAA-Leite, Compra Institucional e, mais recentemente, a modalidade Aquisição de Sementes. As três primeiras são operacionalizadas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e os outros dois são executados pelos estados e municípios. Entre os anos de 2003 e 2012, o

PAA foi executado por estados, o Distrito Federal e municípios, por meio de convênios com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Com a aprovação da Lei nº 12.512/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.775/2012, abriu-se a possibilidade de execução do PAA mediante a celebração de Termo de Adesão, prescindindo a celebração de convênio. Esta modificação visava a ampliação do Programa, reduzindo a tramitação administrativa, além de possibilitar a realização do pagamento pela União, por intermédio do MDS, diretamente ao agricultor familiar, que recebe os pagamentos por meio de um cartão bancário específico (BRASIL/MDS, 2012).

Dentre os objetivos do PAA destacam-se: a geração de renda e sustentação de preços aos agricultores familiares, o fortalecimento do associativismo e do cooperativismo e o acesso a uma alimentação diversificada para a população em insegurança alimentar e nutricional. O Programa procura valorizar a produção e a cultura alimentar das populações, bem como dinamizar as economias locais, formar estoques estratégicos, melhorar a qualidade dos produtos da agricultura familiar, incentivar o manejo agroecológico dos sistemas produtivos e o resgate e preservação da biodiversidade (BRASIL/CONAB, 2009).

Diversas pesquisas vêm sendo realizadas sobre a implementação e impactos do PAA na agricultura familiar e comunidades tradicionais – e demonstram sua importância para a distribuição de renda e melhora na qualidade de vida e segurança alimentar. Os benefícios do Programa incluem a valorização da cultura e das culinárias locais, já que a maior parte dos produtos fornecidos é característica e oriunda da região, a promoção da diversificação da produção, o aumento nos níveis de investimento local, o acesso à assistência técnica e financiamento público, a segurança alimentar e a melhoria na renda do produtor (CERQUEIRA, 2006).

Pode-se ainda mencionar a estabilidade dos preços agrícolas, a promoção das interações sociais entre os agricultores, entidades beneficiárias e gestores locais, entre outros aspectos. Há, de uma forma geral, um fortalecimento da autonomia dos agricultores no processo produtivo e uma melhora na qualidade de vida das populações inseridas no Programa (DEVES et.al., 2010; SILVESTRE et. al., 2005). BECKER et al. (2010) ressaltam a importância de se realizar a aquisição pública de alimentos sem a necessidade de licitações, constatando ainda que os agricultores e suas famílias passam a conceber uma nova perspectiva em relação ao futuro.

No entanto, em que pese o fato de serem os povos indígenas considerados um grupo prioritário, há uma notável escassez de pesquisas relacionadas à implementação e impactos do PAA. Além disso, entre os poucos estudos existentes estão aqueles realizados pela própria Conab, instituição responsável pela execução do Programa. Pode-se ainda mencionar o Relatório elaborado pela Companhia Nacional de Abastecimento/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Conab/PNUD (2009), cujos resultados demonstram que o PAA traz benefícios para as comunidades indígenas, tais como: o resgate da agrobiodiversidade, a valorização dos cultivos tradicionais e o fortalecimento de sistemas de produção que preservam os recursos naturais. Isso representa um contraponto à agricultura convencional que serviu de modelo às ações governamentais até o início da década de 1980 e que, em algumas localidades, continua sendo aplicado até os dias atuais.

Segundo a Gerência de Acompanhamento e Controle das Ações da Agricultura Familiar da Conab, a participação oficial desse público no PAA ainda é bastante restrita. As razões são diversas, destacando-se as dificuldades para a obtenção de documentos demandadas pelo Programa e para a formação de associações e cooperativas, evidenciando a necessidade de maior divulgação e atividades de capacitação para a inclusão no Programa (SEGURADO, 2013).

Souza (2013) mostra que na Aldeia de Coroa Vermelha, na Bahia, as dificuldades apontadas pelas comunidades indígenas para obter o acesso ao PAA incluem: insuficiência de informações sobre o programa, impedimentos para atender a todos os procedimentos administrativos contidos nos editais, obstáculos para a obtenção das DAP's, ausência de apoio para a organização social, infraestrutura inadequada para armazenamento dos produtos a serem entregues, ausência de sistemas de irrigação e outras tecnologias, elevado custo ou limitações de transporte das aldeias até os locais de entrega dos produtos.

Pode ser ainda ressaltada a precariedade das informações oficiais dos órgãos gestores e executor sobre o acesso das comunidades indígenas ao PAA. Torna-se, portanto, relevante analisar a organização das comunidades indígenas para o acesso a esses programas de políticas públicas, nos casos onde ocorrem, mas, sobretudo, fomentar, de uma forma mais ampla, a discussão científica e política sobre a inserção das populações indígenas na implementação do PAA e do PNAE.

## Resultado e Discussão

Dados oficiais apresentados na Tabela 1 mostram que, em 2013, um total de 41.412 famílias foram beneficiadas com o PAA através da venda de seus produtos nesta política organizada pelo MDS e pelo MDA (BRASIL/CONAB, 2013).

**Tabela 1: Número de Beneficiários Fornecedores do PAA por região (2013)**

UF	Beneficiários fornecedores MDS	Beneficiários fornecedores MDA	Total MDA/MDS
Norte	3.922	397	4.319
Nordeste	12.745	764	13.509
Sul	6.266	1.254	7.520
Sudeste	11.234	201	11.435
Centro- Oeste	4.459	170	4.629
<b>Total</b>	<b>38.626</b>	<b>38.626</b>	<b>41.412</b>

Fonte: SUPAF/GECAF/CONAB (2013).

De acordo com o IBGE (2010), 80,5% dos municípios brasileiros possuía população autodeclarada indígena. A população indígena brasileira foi estimada em 896.917 mil pessoas, o que representa 0,4% da população brasileira. A região Norte abrangia a maior parte dessa população, com 305.873 pessoas, com destaque para o estado do Amazonas, com uma população indígena de 168.680 pessoas; em seguida estava à região Nordeste, com 208.691 pessoas, das quais 56.381 na Bahia e 53.284 em Pernambuco. Na região Centro-Oeste foi estimado um total de 143.432 indígenas, dos quais 73.295 no estado do Mato Grosso do Sul. Na região Sudeste havia um total de 99.137 indígenas, sendo 41.794 no estado de São Paulo; na região Sul eram 78.773 indígenas, dos quais 32.989 no Rio Grande do Sul. Desta população autodeclarada indígena, 517.383 (57,7%) residiam em Terras Indígenas (TIs) nas cinco regiões do país, como veremos abaixo.

No Censo 2010, a população indígena foi estimada com base em autodeclaração, no quesito cor ou raça, e, adicionalmente, para os que residiam em Terras Indígenas, foram identificados os que se consideravam ou não indígenas. A Tabela 2 apresenta os dados sobre a população residente em Terras Indígenas e que se declaravam indígenas, bem como sua participação no PAA. Nesta análise não foram computadas as populações que, segundo o IBGE, se consideram indígenas, mas que moravam fora de terras indígenas; e também as que moravam em terras indígenas, mas que não se declaravam indígenas.

A pesquisa aqui apresentada considerou o número médio de cinco pessoas para cada família indígena brasileira, de acordo com estudo de Amaral (2013). Também foi considerado, em consonância com a regulamentação vigente, que cada cadastro indígena no PAA corresponde a uma família indígena. Cabe ainda salientar que os dados disponibilizados pelos órgãos gestores e executor do Programa não permitem identificar as etnias participantes do Programa em cada município ou região.

**Tabela 2: População das Terras Indígenas e sua inserção no PAA (2010/2013).**

<b>Região / Estado</b>	<b>População Indígena residente em Tis</b>	<b>Famílias indígenas residentes em Tis</b>	<b>Número de famílias indígena no PAA</b>	<b>Percentual de famílias indígenas no PAA</b>
<b>NORTE</b>	<b>214.928</b>	<b>43.014</b>	<b>1.378</b>	<b>3,20</b>
Rondônia	8.156	1.631	366	22,44
Roraima	40.220	8.044	704	8,75
Tocantins	10.573	2.144	1	0,05
Pará	23.680	4.736	99	2,09
Acre	11.651	2.330	0	-
Amapá	5.953	1.190	0	-
Amazonas	114.695	22.939	208	0,91
<b>NORDESTE</b>	<b>82.094</b>	<b>16.418</b>	<b>366</b>	<b>2,23</b>
Bahia	13.078	2.615	123	4,70
Ceará	1.627	325	24	7,38
Pernambuco	24.125	4.825	179	3,71
Rio Grande do Norte	-	-	1	-
Sergipe	314	63	3	4,76
Maranhão	26.062	5.212	35	0,67
Piauí	-	-	1	-
Alagoas	4.486	897	0	0
Paraíba	12.402	2.480	0	0
<b>SUDESTE</b>	<b>14.727</b>	<b>2.945</b>	<b>14</b>	<b>0,48</b>
Espirito Santo	2 580	516	4	0,78
Minas Gerais	9 117	1.823	4	0,22
São Paulo	2 580	516	6	1,16
Rio de Janeiro	450	90	0	0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>90.795</b>	<b>18.159</b>	<b>419</b>	<b>2,31</b>
Mato Grosso	33.367	6.673	51	0,76
Mato Grosso do Sul	57.428	11,485	368	3,20
<b>SUL</b>	<b>35.599</b>	<b>7,119</b>	<b>22</b>	<b>0,31</b>
Paraná	11.290	2.258	11	0,49
Rio Grande do Sul	17.254	3.450	1	0,29
Santa Catarina	7.055	1.411	10	0,71
<b>TOTAL</b>	<b>438.143</b>	<b>87.628</b>	<b>2.19</b>	<b>2,51%</b>

Fonte: Adaptado do IBGE, 2010/CONAB, 2013.

Verifica-se que as regiões Norte e Nordeste encontram-se com os maiores percentuais de indígenas residentes em Terras Indígenas que participam do PAA, com destaque para os Estados de Roraima e Pernambuco, respectivamente; a região Sul apresenta maior inserção em Santa Catarina; na região Sudeste, há o registro de apenas 14 credenciamento de indígenas – e, predominantemente, em municípios sem a presença de terras ou comunidades indígenas. Observa-se também a situação de Estados onde há indígenas residentes em Terras Indígenas, mas sem qualquer inserção no Programa, como é o caso dos estados do Acre, Amapá, Alagoas, Paraíba e Rio de Janeiro. Em outros Estados, há o registro de um beneficiário fornecedor ou de pequenos grupos. A realização

de mais de 100 credenciamentos ocorreu em apenas seis Estados: Rondônia, Roraima, Amazonas, Bahia, Pernambuco e Mato Grosso do Sul.

Conforme dados da Conab, o valor dos recursos transferidos aos indígenas entre 2008 e 2013 corresponde a R\$ 9.122.342,35, o que equivale a 0,44% dos recursos disponibilizados para o PAA no período. Foram aprovados 134 projetos, para um total de 2.381 famílias indígenas participantes, com destaque para a região Norte, que operacionalizou a maior parte dos projetos e recursos, na ordem de R\$ 5.731.339,81, cerca de 64% do total, distribuídos em 65 projetos executados junto a um total de 1.578 índios. Em seguida está a região Nordeste, com um valor total de R\$ 1.685.203,41, cerca de 18% do total, com 34 projetos envolvendo 422 famílias indígenas. Para a região Centro-Oeste, foi destinado o valor de R\$ 1.396.534,30, aproximadamente 16% do valor total, com a participação de 344 famílias distribuídas em 15 projetos. As regiões Sul e Sudeste, juntas, operacionalizaram 20 projetos para um total de 37 famílias indígenas, cujo valor total é de R\$ 136.908,13, algo em torno de 2% do valor total dos recursos disponibilizados para as comunidades indígenas inseridas no PAA (GECAF, 2013).

A Tabela 3 mostra que os dez municípios que possuem maior proporção de indígenas em sua respectiva população. Entre os municípios com as maiores proporções de população indígena em relação ao total, em apenas quatro havia o registro de inserção de comunidades indígenas inseridas como fornecedoras no PPA, segundo dados da Conab: Uiramutã, Amajari, Normandia e Pacaraima, todos do Estado de Roraima.

**Tabela 3: Municípios brasileiros com as maiores proporções de população indígena e participação no PAA (2010/2013).**

Município	Estado	População Indígena	Maiores proporções da população indígena (%)	Inserção Indígena no PAA	Participação Indígena no PAA
Uiramutã	Roraima	7.382	88,1%	192	2,6
Marcação	Paraíba	5.895	77,5%	0	-
São Gabriel da Cachoeira	Amazonas	29.017	76,6%	0	-
Baía da Traição	Paraíba	5.687	71,0%	0	-
São João das Missões	Minas Gerais	7.936	67,7%	0	-
Santa Isabel do Rio Negro	Amazonas	10.749	59,2%	0	-
Normandia	Roraima	5.091	56,9%	15	0,29
Pacaraima	Roraima	5.785	55,4%	23	0,39
Santa Rosa do Purus	Acre	2.526	53,8%	0	-
Amajari	Roraima	5.014	53,8%	37	0,73

Fonte e Elaboração: IBGE, Censo Demográfico 2010, CONAB (2013).

A Tabela 4 apresenta os municípios com maior número de famílias indígenas inseridas como fornecedoras do PAA. Há no município de Rondolândia uma população indígena de 1.315 pessoas, dentre as quais 329 inseridas como fornecedoras no PAA.

Neste caso, o número cadastros chega a superar a média de cinco pessoas por família. Trata-se, no entanto, de uma situação atípica, tendo em vista os dados referentes aos demais municípios e regiões do país, mas que indica a possibilidade de uma forte inserção da população indígena local no PAA.

**Tabela 4: Municípios com maior proporção de população indígena e sua participação Indígena no PAA (2013/2014).**

Município	Estado	População municipal	População Indígena	Número de famílias indígenas	Número de famílias indígenas no PAA	Percentual de famílias indígenas no PAA
Rondolândia	RO	3.759	1.315	206	329	159,7
Dourados	MS	210.218	6.830	1.366	231	16,9
Uiramutã	RR	9.309	7.382	1.476	192	13,0
Maués	AM	58.834	3.300	660	143	21,6
Boa Vista	RR	496.936	8.550	1.710	124	7,2
São João da Baliza	RR	7.401	1.173	234	118	50,4
Dois Irmãos de Buriti	MS	10.880	2674	534	115	21,5
Caroebe	RR	8.997	1.034	206	105	51,0
Ibimirim	PE	28.403	1.901	380	92	24,0
Ilhéus	BA	182.350	3.986	797	73	9,0
		<b>784.346</b>	<b>24.303</b>	<b>7.569</b>	<b>1.522</b>	<b>20,1</b>

Fonte: GECAF, 2013/ IBGE/FUNAI 2014.

Os 1.522 indígenas participantes como fornecedores no PAA nos 10 municípios indicados na Tabela 4 representam 69,2% do total de 2.199 indígenas credenciados como fornecedores do PAA em 2013. Houve uma participação que atingiu a média de 20,1% do total da população identificada como indígena e residente em TIs nestes municípios. No entanto, nos municípios de São João da Baliza e Caroebe destaca-se uma participação de aproximadamente metade da população auto-identificada indígena residente em TIs. Em municípios dos estados do Amazonas, Mato Grosso do Sul e Pernambuco, a inserção indígena foi pouco superior a 20% do total. Entre os dez municípios com maior percentual de populações indígenas, apenas um (Uiramutã, em Roraima) está entre os com maior inserção indígena no PAA.

O Quadro 1 apresenta os municípios que possuem população indígena cadastrada como fornecedora do PAA, mas que não possuem Terra Indígena (TI) oficializada. Trata-se, predominantemente, de inserções individuais ou de pequenos grupos. Apenas os municípios de São Luiz (RO), Tucumã (PA), Goiantins (MA) e Porto Esperidião (MT) apresentam uma inserção maior que 10 famílias indígenas no programa.

**Quadro 1: Municípios sem Terras Indígenas oficializadas mas com população indígena inserida no PAA (2013)**

Município	Estado	Nº de famílias indígenas no PAA
Rondonópolis	Rondônia	1
São Luiz	Roraima	13
Tucumã	Pará	24
Santa Luz	Bahia	1
Barra	Bahia	1
Poção	Pernambuco	2
Saíre	Pernambuco	1
Acopiara	Ceará	1
Farias Brito	Ceará	1
Lavras da Mangabeira	Ceará	1
Caraúbas	Rio Grande do Norte	1
Ceará-Mirim	Rio Grande do Sul	1
Canindé do São Francisco	Sergipe	1
Cristinápolis	Sergipe	2
Goiantins	Maranhão	35
São João do Piauí	Piauí	1
Barra de São Francisco	Espirito Santo	2
Mantenópolis	Espirito Santo	1
Pancas	Espirito Santo	1
Paroapeba	Minas Gerais	1
São José do Jacuri	Minas Gerais	2
Ubaporanga	Minas Gerais	1
Restinga	São Paulo	2
Miracatu	São Paulo	4
Castro	Paraná	1
Imbaú	Paraná	1
Cerro Negro	Santa Catarina	1
Guarujá do Sul	Santa Catarina	2
Lambari D'Oeste	Mato Grosso	1
Mirassol D'Oeste	Mato Grosso	1
Porto Esperidião	Mato Grosso	12
Cáceres	Mato Grosso	3
Terenos	Mato Grosso do Sul	1
<b>Total</b>		<b>124</b>

Fonte: CONAB, 2013.

Uma análise com base nas informações sobre a população total de indígenas por autodeclaração em cada região, e não apenas com base na população auto-identificada como indígena e residente em Terras Indígenas, poderia contribuir para a compreensão de credenciamentos em municípios sem Terras Indígenas, como apresentado no Quadro 1. Vale ressaltar que este acesso ao programa pode estar relacionada à forma de organização da população indígena do município, além da possibilidade de que indígenas estejam entregando alimentos para municípios de seu entorno.

Por outro lado, apontaria para uma participação proporcionalmente ainda mais restrita dos indígenas no PAA no país como um todo. Assim, em 2013, na região Norte, por exemplo, 2,25% do total da população indígena da região vinha participando como fornecedora do PAA, enquanto na região Sudeste esta participação cairia para 0,014% de sua população indígena total. Informações complementares sobre população indígena por autodeclaração e sua respectiva participação no PAA são apresentados na Tabela 5.

**Tabela 5: População Indígena e sua participação no PAA em diferentes Regiões (2010/2013).**

Região	População Indígena	Número de Famílias Indígenas	Número de Famílias Indígenas no PAA	Percentual de Famílias Indígenas no PAA
Norte	305.873	61.175	1.378	2,25%
Nordeste	208.691	41.738	366	0,59%
Centro-Oeste	130.494	26.099	420	1,60%
Sudeste	97.960	19.592	14	0,01%
Sul	74.945	14.988	21	0,20%
<b>Total</b>	<b>817.863</b>	<b>163.592</b>	<b>2.199</b>	<b>1,34%</b>

Fonte: Adaptado do IBGE, 2010/CONAB, 2013.

Os Povos Indígenas são considerados como grupo prioritário no PAA e no PNAE, mas a inserção deste grupo nesta política pública ainda é bastante reduzida e fortemente concentrada em alguns municípios, especialmente na região Norte. Destacam-se alguns estados, como Mato Grosso do Sul, Amazônia, Roraima, Pernambuco e Bahia, como mostrado acima. As estimativas sobre participação indígena no PAA oscilam de 1,34% a 2,51% do total, dependendo dos recortes metodológicos utilizados para o cálculo desta população.

## Conclusão

Estudos recentes mostram que as políticas públicas lançados nos últimos anos contribuíram para o desenvolvimento no meio rural, com diversos benefícios para os agricultores familiares. Neste sentido, o PAA vem sendo apontado por diversas pesquisas como um dos mais eficazes programas de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável. Os impactos positivos para as comunidades rurais incluem a valorização da cultura e a diversificação da produção, contribuindo, entre outros aspectos, para a geração e distribuição de renda e para um aprimoramento das estratégias sociais voltadas para a segurança alimentar. No entanto, o PAA permitiu a inclusão de apenas uma pequena parcela da população indígena, entre 1,34% a 2,51% do total, dependendo da metodologia utilizada.

A região Norte possui a maior proporção de inserção de indígenas como fornecedores do PAA, com 2,25% do total; na região nordeste, 0,59% das famílias indígenas são fornecedoras do PAA, sendo que o município de Ibimirim, em Pernambuco, contava com 24% de participação no Programa. Nas regiões Sul e Sudeste os percentuais são os mais baixos: 0,014% e 0,2% do total, respectivamente, com os municípios com um percentual praticamente nulo de inserção indígena no PAA. A configuração permanece a mesma quando se avalia a inserção indígena em função do número de participantes que residem em Terras Indígenas e que se autodeclaram indígenas. Novamente, a região Norte se sobressai com 3,20% do total, seguida da região Centro-Oeste, com 2,31%; na região Nordeste eram 2,23% e na Sudeste, 0,48% e na Sul, 0,31%.

A participação indígena junto ao PAA é, portanto, bastante concentrada em alguns municípios, especialmente na região Norte. Mostrou-se aqui que mais de 60% da participação indígena no PAA ocorreu em apenas 10 municípios. Isso aponta para a possibilidade de criação de "mecanismos de acesso" (referência conceitual apresentada por Torsten Rodel Berg, da Universidade de Aarhus, em palestra realizada na Universidade Federal de São Carlos em novembro de 2014) ou de uma rede de atores locais visando a

inclusão desta população. Em contraposição, a inserção indígena nesta política pública nas regiões Sul e Sudeste é praticamente nula: apenas 14 credenciamentos para uma população residente em Terras Indígenas e autodenominada indígena que chegava a 14.727 pessoas. Os dados aqui analisados evidenciam a necessidade de se ampliar a geração de conhecimento e de fortalecimento do debate público sobre as características e impactos da participação indígena no PAA.

Entre os fatores associados a este contexto podem ser mencionados: a falta de informação sobre os programas de políticas públicas junto às comunidades indígenas, a inexistência de ações de extensão rural na maioria das aldeias, a burocratização nos editais lançados para acesso aos programas, a ausência de ações focadas em um empoderamento institucional das comunidades visando sua inserção no PAA. Também pode ser mencionada a relevância de se avaliar a necessidade de ajustes na implementação do Programa de acordo com as características socioculturais de cada etnia, sua forma de relacionamento com o Estado e com o mercado, bem como as diferentes concepções sobre a produção de excedente, entre outras questões associadas à inclusão indígena nesta política pública.

## Referências

AZEVEDO, M. M. A; BAENINGER, R. **População indígena: mobilidade espacial**. Campinas: Núcleo de Estudos de População - Nepo/Unicamp, 2013.100p.

BECKER, C.; SACCO DOS ANJOS, F. Segurança alimentar e desenvolvimento rural: limites e possibilidades do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar, em municípios do Sul gaúcho. **Segurança Alimentar e Nutricional**. Campinas, v. 17, n. 1, p. 61- 72, 2010.

BRASIL. **Povos indígenas e a prevenção às DST, HIV e AIDS**. Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde, 2000, 27p.

BRASIL. **Segurança alimentar e nutricional: trajetória e relatos da construção de uma política nacional**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2008.

BRASIL. **Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar: Renda para quem produz e comida na mesa de quem precisa**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. 2012.

CONAB. PAA – Evolução das operações. In: **Agricultura e Abastecimento Alimentar: políticas públicas e mercado agrícola**. Brasília: Companhia Nacional de Abastecimento, 2009, 548p.

CONAB. **Resultado das ações da Conab em 2013**. Brasília: Companhia Nacional de Abastecimento, 2013, 23 p.

COSTA, A. et al. **A vulnerabilidade social das culturas minoritárias no Brasil contemporâneo: o caso dos índios Tuxás**. XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2008, Caxambu, MG. Anais..., Caxambu: ENEP, 2008.

CERQUEIRA, P. S.; ROCHA, A. G.; Coelho, V. P. Agricultura familiar e políticas públicas: algumas reflexões sobre o Programa de Aquisição de Alimentos no estado da Bahia. **Revista Desenbahia**, Salvador, v. 3, p. 55-78, 2006.

DEVES, O. D.; RAMBO, A. G.; FILIPPI, E. E. A. Dinâmica das políticas públicas e das organizações locais em processos de desenvolvimento rural: o caso do Programa de Aquisição de Alimentos no município de São Pedro do Butiá (RS). In: 48º Congresso da

Sociedade Brasileira de Sociologia, Economia e Administração Rural (SOBER), 2010, Campo Grande, MS. **Anais...**, Campo Grande: Sober, 2010.

IBGE. **Os Indígenas no Censo Demográfico 2010-** Relatório Técnico. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2012.

IBGE: **Estudos Sociodemográficos e Análises Espaciais referentes aos Municípios com a existência de Comunidades Remanescentes de Quilombos:** Relatório Técnico Preliminar. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2007.

MARQUES, R. M. A Proteção Social e o Mundo do Trabalho. São Paulo: Bional, 1997.

SANTOS, dos V. R. L. (org). **Psicologia e povos indígenas.** Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região. São Paulo: CRPSP, 2010. 250f.

SEGURADO, C.C. Participação dos índios e quilombolas no Programa de Aquisição de Alimentos. In: 51º Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia, Economia e Administração Rural (SOBER), 2013, Belém, PA. **Anais...**, Belém: Sober, 2013.

SEPPPIR. **Comunidades Tradicionais.** Brasília: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2012.

SILVESTRE, L. H. A.; CALIXTO, J. S.; RIBEIRO, A. E. M. Mercados locais e políticas públicas para agricultura familiar: em estudo de caso no município de Minas Novas, MG. In: 43º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural, 2005, Ribeirão Preto, SP. **Anais...**, Ribeirão Preto: Sober, 2005.

SHIRAISHI NETO, J. **Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil:** declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Documentos de Bolso. Manaus: Universidade do Estado da Amazonas, 2007, 224p.

SOUZA, K. L.P.C.; **O Programa Nacional de Alimentação Escolar em comunidades indígenas de Porto Seguro-BA:** um estudo na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. 2013. 161f. Dissertação (Mestrado em Ciências de Alimentos) Faculdade de Farmácia, Universidade Federal da Bahia, Salvador - BA, 2013.